

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO Nº 360, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFR - 046, de 26 de outubro de 2021, e no que consta do Processo nº 50500.053299/2020-94, DELIBERA:

Art. 1º Determinar a conversão da penalidade de suspensão, de 30 (trinta) dias, aplicada à servidora [REDACTED] matrícula SIAPE nº 17 [REDACTED] 25, por meio da Deliberação nº 303, de 9 de setembro de 2021, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, consoante disposto no § 2º, do art. 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 04/11/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8678794** e o código CRC **BFD50B08**.